

**PRINCIPAIS PROJETOS DE LEI DE INTERESSE SOBRE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADAS**

*Atualizado até 08/03/2019*

	RESUMO	AUTOR(A)	SITUAÇÃO
<p><b>PLP (Projeto de Lei Complementar) nº 439/2017</b></p> <p><b>(CÂMARA)</b></p>	<p>Altera a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, para disciplinar o processo de equacionamento de planos de previdência complementar deficitários, e dá outras providências.</p>	<p>Autor: Dep Efraim Filho (CEM/PB)</p> <p>Iniciativa da Câmara.</p> <p>Relator na CSSF: Deputado Odorico Monteiro (PSB-CE)</p>	<p>31/10/2017. Projeto de lei apresentado em pelo Dep. Efraim Filho.</p> <p>Foi deliberado que a proposta seguiria as comissões de Seguridade Social e Família (CSSF); Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.</p> <p>O PL foi encaminhado à CSSF. Foi solicitada a realização de audiências públicas para discussão do projeto.</p> <p>Em 31/01/2019, o PLP foi arquivado em razão do término da legislatura (art. 105 RICD).</p> <p><b>Em 22/02/2019, o processo foi desarquivado nos termos do artigo 105 RICD, em conformidade com o despacho exarado no Req-535/2019.</b></p> <p><b>O PLP está pronto para tramitação na CSSF.</b></p>

			<p>Agora, o PLP voltará a tramitar na CSSF, com abertura de audiência pública para discussão do projeto. Após apresentação de relatório final e sua aprovação, o PLP será encaminhado às demais Comissões para aprovação e, por conseguinte ao Plenário, antes de ser encaminhado ao Senado.</p>
<p><b>PLP (Projeto de Lei Complementar) nº 268/2016 (PLS 78/2015) (CÂMARA)</b></p>	<p>Altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para aprimorar os dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e a suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas.</p>	<p>Autor: Sen. Valdir Raupp (PMDB/RO)                  Iniciativa do Senado                  Relator na CCJC:                  Dep. Jorginho Mello (PR/SC)</p>	<p>19/04/2016. A câmara recebeu Ofício encaminhado pelo Senado Federal a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, o Projeto de lei do Senado nº 78, de 2015, de autoria do Senador Valdir Raupp. Na Câmara, recebeu a numeração PL 268/2016.</p> <p>Em 27/04/2016 foi deliberado que a proposição seguirá para as Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF); e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC);</p> <p>O PLP foi recebido na CSSF em 28/04/2016, com as proposições PLP <u>193/2015</u>, PLP 251/2016, PLP 255/2016, PLP <u>266/2016</u> e PLP <u>50/2011</u> apensadas.</p> <p>Entre outros requerimentos apresentados em oportunidades diversas, na data de 14/12/2017, em Plenário, fora apresentado Requerimento para que o mérito do PLP também fosse analisado pela CCJC.</p>

			<p>Em 21/11/2018, foi aprovado o Parecer do Dep. Relator na CCJC, Deputado Jorginho Mello, pela aprovação deste PLP, do PLP 193/2015, do PLP 226/2016, do PLP 255 e do PLP 50/2011, apensados com substitutivo, e pela inconstitucionalidade do PLP 274/2016, apensado.</p> <p><b>Parecer da CCJC publicado. Aguarda votação do parecer.</b></p>
<p><b>PLP (Projeto de Lei Complementar) nº 84/2015</b></p> <p><b>(CÂMARA)</b></p>	<p>Altera disposições das Leis Complementares 108 e 109, de 29 de maio de 2001, sobre o Regime de Previdência Complementar.</p> <p>Principais pontos:</p> <p>a) Acaba com o voto de qualidade no conselho deliberativo, mantendo sua composição paritária;</p> <p>b) Condiciona a alteração do regulamento dos planos à prévia negociação com os representantes dos participantes.</p> <p>c) Destinação proporcional de eventuais superávits aos beneficiários do plano;</p>	<p>Autor: Maria do Rosário (PT/RS) e Chico D'Angelo (PT/RJ)</p> <p>Iniciativa da Câmara</p> <p>Não há relator designado.</p>	<p>Em 14/05/2015, em Plenário houve a apresentação do Projeto de Lei Complementar pelos Deputados Maria do Rosário e Chico D'Angelo.</p> <p>Na data de 21/05/2015, foi deliberado que a proposição seguirá para as Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP); e, Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).</p> <p>O PLP foi recebido na CTASP em 22/05/2015.</p> <p>Em 31/01/2019, o PLP foi arquivado em razão do término da legislatura (art. 105 RICD).</p> <p><b>Em 19/02/2019, o processo foi desarquivado nos termos do artigo 105 RICD, em conformidade com o despacho exarado no Req-48/2019.</b></p> <p><b>O PL aguarda designação de Relator na CTASP</b></p>

	d) Prevê direito adquirido do participante à participação da patrocinadora até a retirada desta do plano.		Agora, o PLP voltará a tramitar na CTASP, onde será designado relator. Após apresentação de relatório final e sua aprovação, o PLP será encaminhado à CCJC para aprovação e, por conseguinte ao Plenário, antes de ser encaminhado ao Senado.
<b>PLC 8821/2017</b>  <b>(CÂMARA)</b>	Acrescenta § 8º ao art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências, para dispor que não se aplica o limite de dedução do imposto devido na declaração de rendimentos, na hipótese de contribuição adicional para equacionamento de resultado deficitário dos planos de benefícios de entidade fechada de previdência complementar.	Sérgio Souza – PMDB/PR  Iniciativa da Câmara  Relator na CCJ Deputado Tadeu Alencar (PSB-PE)	Em 09/10/2017, foi apresentado o Projeto de Lei pelo Deputado Sérgio Souza, em Plenário. 19/10/2017: Foi deliberado que a proposta seguiria para as Comissões de Finanças e Tributação (CTF) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. A tramitação na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) foi encerrada, com aprovação por unanimidade, sem emendas (01/11/2018). Em 22/11/2018, o PL chegou à CCJ Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Foi aberto prazo para emendas. Não foram apresentadas emendas. <b>Em 21/02/2019, a pedido do Deputado Sérgio Souza (MDB), o PL foi desarquivado nos termos do artigo 105 do RICD.</b> Uma vez desarquivado, deverá ser designado relator para parecer na CCJ. Em seguida, o PL será votado na CCJ.

	Em outras palavras, isenta de imposto de renda a parcela correspondente à contribuição extraordinária para fundo de pensão, paga para equacionamento de déficit.		Como o PL tramita pelo rito do art. 24, II, do RICD (apreciação conclusiva das comissões), se aprovado na CCJ, o PL não irá à votação do Plenário da Câmara, seguindo direto para o Senado.
<b>PL 5193/2016</b> <b>(CÂMARA)</b>	Acrescenta o § 2º ao art. 1º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, para que sejam aplicáveis às instituições previdenciárias.	Aureo – SD/RJ  Iniciativa da Câmara  Relator na CSSF: Deputado Carlos Manato (SD/ES) (último relator designado. No entanto, o deputado deixou de ser membro da comissão em 02/02/2018)	O Projeto de Lei foi apresentado em 05/05/2016 pelo Deputado Aureo, em Plenário.  18/05/2016: Foi deliberado que a proposta seguiria para as Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF); Finanças e Tributação (CFT) e Constituição e Justiça e de Cidadania.  O projeto de lei foi recebido na CSSF. No entanto, devida a várias retiradas de pauta, antes mesmo da votação de Parecer do Relator, à época Deputado Carlos Manato (SD/ES), o Projeto de Lei foi arquivado em 31/01/2019.  <b>O PL foi desarquivado em 22/02/2019, em conformidade com o despacho exarado no REQ-249/2019.</b>  <b>No momento, para tramitação do PLP aguarda-se designação de relator na CSSF.</b>  Nesse momento, o projeto volta à tramitação junto à CSSF. Deverá ser designado relator, para confecção de parecer e

			votação para, posteriormente, ser encaminhado à CFT e, por conseguinte, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Antes de ser encaminhado ao Senado Federal o Projeto será apreciado em Plenário.
<b>PL 312/2016</b>  <b>(SENADO)</b>	Enquadra as entidades de previdência complementar no campo de aplicação da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, permite a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc a verificar a ocorrência de crime e conceitua crime de gestão fraudulenta e temerária.  Altera a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, para enquadrar as entidades de previdência complementar à norma legal, que define os crimes contra o sistema	Sen. José Aníbal (PSDB/SP)  Iniciativa do Senado  Relator na CCJ: Sen. Garibaldi Alves Filho	11/08/2016 – Plenário do Senado Federal (PLEN): à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.  15/08/2016 – Comissão de constituição, Justiça e Cidadania (CCJ): prazo para apresentação de emendas. Primeiro dia 15/08/2016. Último dia 19/08/2016.  22/08/2016 – CCJ: aguarda designação do relator. Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.  08/09/2016 – CCJ: O Presidente da Comissão, Senador José Maranhão, designa Relator da matéria o Senador Garibaldi Alves Filho. Matéria com a relatoria.  21/09/2017 – CCJ: Recebido o relatório do Senador Garibaldi Alves Filho, com voto pela aprovação do Projeto, com seis Emendas que apresenta.

	<p>financeiro nacional, permite a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc a verificar a ocorrência de crime. Tipifica o crime de gestão fraudulenta e temerária.</p>		<p>21/02/2017 – CCJ: na 2ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a matéria é retirada de Pauta a pedido do relator, Senador Garibaldi Alves Filho, para reexame do relatório. Matéria com a relatoria.</p> <p>26/06/2018 – CCJ: recebido o relatório do Senador Garibaldi Alves Filho, com voto pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresentou. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.</p> <p>28/06/2018 – CCJ: recebido o Relatório reformulado do Senador Garibaldi Alves Filho, com voto pela aprovação do Projeto, com três emendas que apresenta. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.</p> <p>21/12/2018 – <i>Aguarda a designação de novo relator na CCJ.</i></p>
--	---	--	--